



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 02

PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

BENEFICIÁRIO: Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
13	RODRIGO DE PIETRO	R\$ 10.000,00
14	BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO	R\$ 5.000,00
15	VALMIR CARRILHO	R\$ 5.000,00
16	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
17	JUNIOR PREVIDELLI	R\$ 3.600,00
18	MAURO MODESTO	R\$ 3.000,00
19	ANGELIM BARBEIRO	R\$ 7.500,00
20	DANIEL GALERANI	R\$ 9.000,00
21	MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
22	DENIS MACHADO	R\$ 25.000,00
23	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 16.682,00
24	VALCIR ZACARIAS	R\$ 86.682,00
25	LUIS CARLOS DA VILA	R\$ 5.000,00
26	EDER MINEIRO	R\$ 10.000,00
27	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 203.464,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
19 de dezembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Rodrigo de Pietro

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 14/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

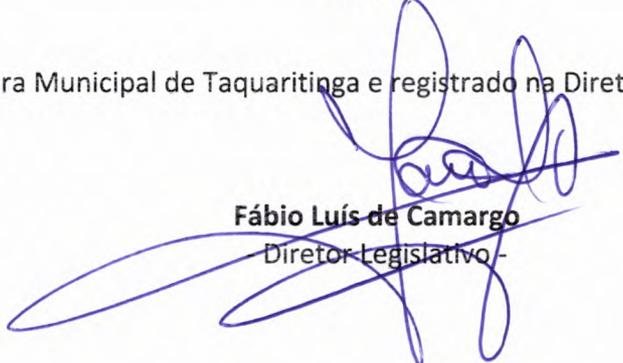
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Luciano José de Azevedo
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 15/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

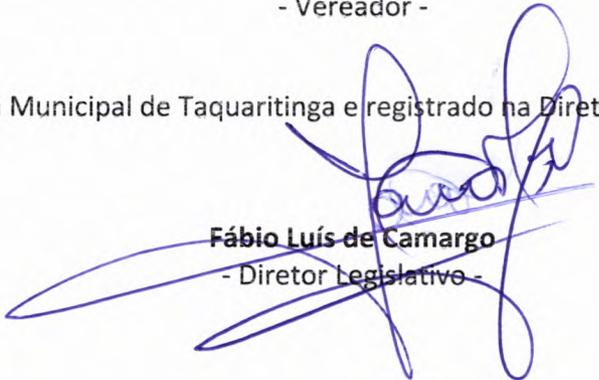
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Valmir Carrilho
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 16/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

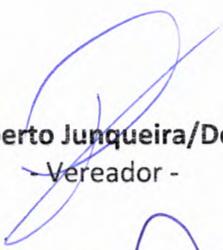
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

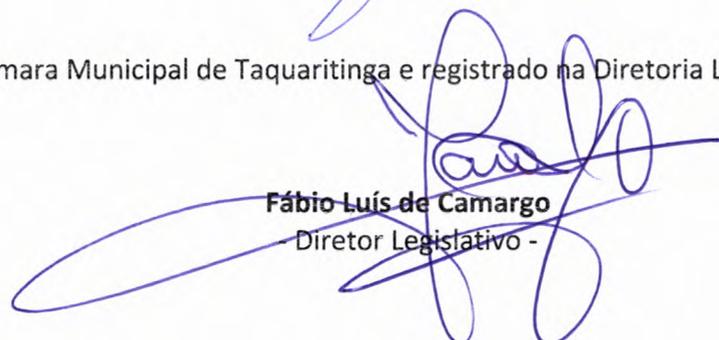
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Gilberto Junqueira/Delo
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 17/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

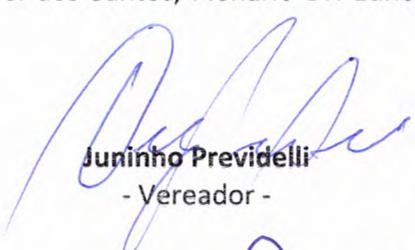
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 3.600,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

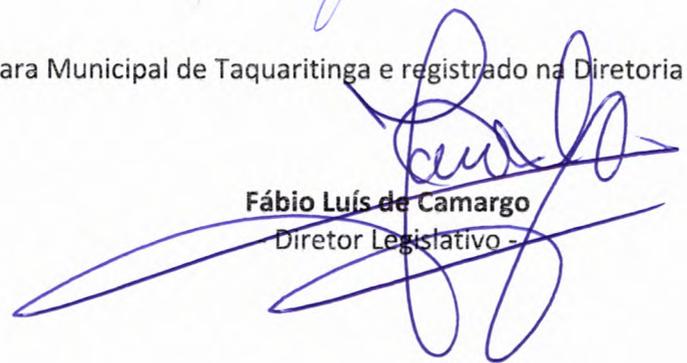
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Juninho Previdelli
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 18/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Mauro Modesto

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 19/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 7.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

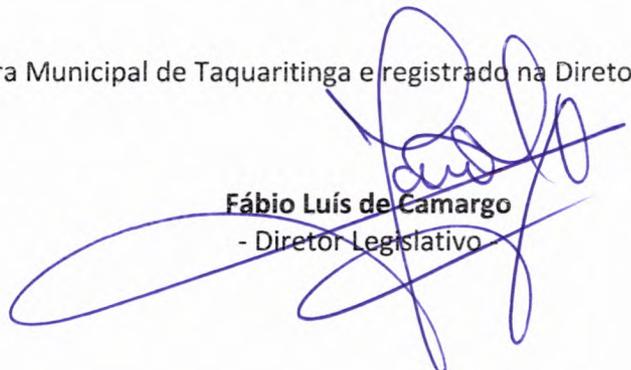
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Angelim Barbeiro
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 20/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 9.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Daniel Galerani
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 21/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Mirian Ponzio
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 22/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

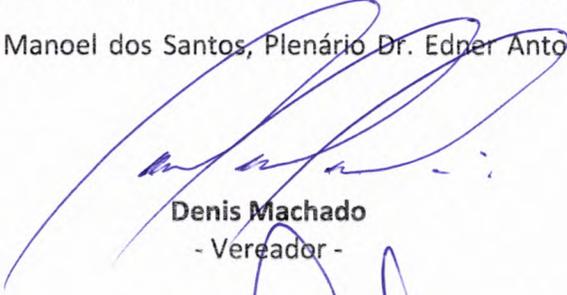
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 25.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

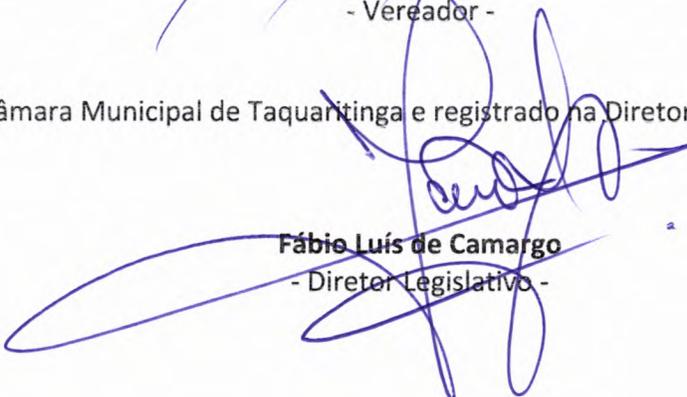
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Denis Machado
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 23/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$ 16.682,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Tenente Lourenço
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 24/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$86.682,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

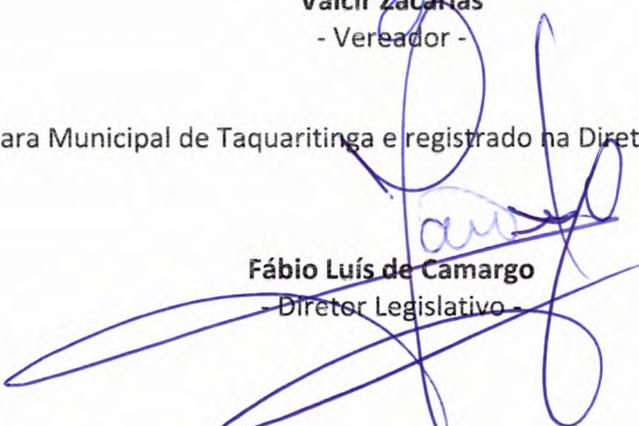
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Valcir Zacarias
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 25/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

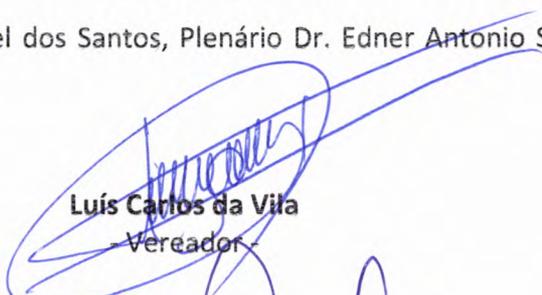
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

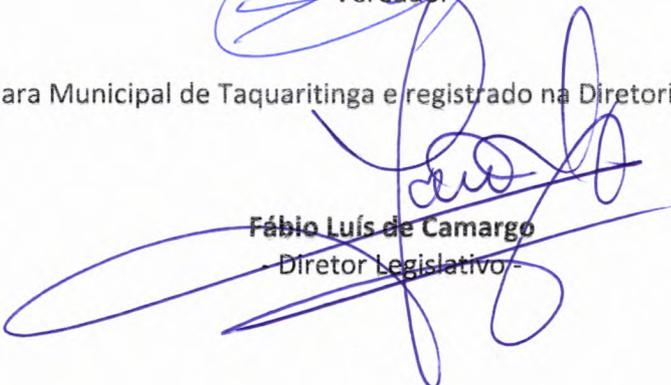
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Luís Carlos da Vila
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 26/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Eder Mineiro
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 27/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Agua Viva (Jesus em Damasco)	Ações e serviços públicos de saúde	R\$4.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Tonhão da Borracharia
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesusemdamasco.org.br/

Taquaritinga, em 16 de Novembro de 2.022

À Câmara Municipal de Taquaritinga

A/C Ilmo Sr. Fábio Luís de Camargo- Diretor Legislativo

Assunto: Envio de documentos referentes às Emendas Impositivas 2023- bloco nº02

Ofício nº 196/2.022

A "Associação Jesus Fonte de Água Viva- Jesus em Damasco", vem por meio deste, encaminhar o respectivo projeto de proponente da Instituição, para Projeto de Lei 6041/2022 o qual estima a receita e fixa a despesa do município para exercício 2023 com a finalidade de utilizarmos tais recursos para manutenção das ações de serviços públicos de saúde desta. Por este motivo, vimos protocolar os seguintes documentos:

- (X) Plano de Trabalho 2023;
- (X) Declaração de Não Impedimento à Destinação de Emendas Impositivas;

Cordialmente,

VALDIR SEBASTIÃO TIEZI

PRESIDENTE



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

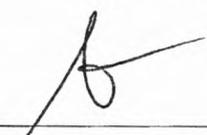
CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesusemdamasco.org.br/

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO	
Nome: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA		
CNPJ nº: 06.134.192/0001-05		
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II	Nº: 100	Complemento: RESIDENCIA
Bairro: V.FORMOSO	Cidade: Estado: SP	CEP: 15900-000
Telefone: 16-32523797	Fax: 16-32523797	E-mail: ajfav_crjdamasco@hotmail.com
Endereço Internet: www.jesusemdamasco.com.br		
Nome Responsável Técnico pelo Projeto: EMILSE DE MARTINO ROSSINI		
Telefone: 16-992104380	Fax: -	E-mail: emilse_rossini@hotmail.com

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 100 VALE FORMOSO
	Objetivo Geral: RESGATAR VIDAS DE PESSOAS (MULHERES) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
C	<p>Resumo do projeto: São características deste serviço a realização de atividades laborais visando o desenvolvimento da autonomia, organização e responsabilidade, assim como também as atividades religiosas e/ou de espiritualidade, que auxiliem o indivíduo na busca do seu equilíbrio emocional. A CT também garante a assistência psicossocial individual e coletiva semanalmente, articulação médica e assistencial com a Rede SUS / SUAS.</p> <p>Metodologia de Trabalho</p> <p>Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissional técnico que verifica a necessidade ou não do acolhimento interno.</p> <p>Para que uma dependente química seja admitida no programa de recuperação, quatro pontos são absolutamente essenciais:</p> <p>- que seja verdadeiro seu desejo de abandonar o álcool e outras drogas aceitando ser acolhida voluntariamente; que não tenha comprometimento mental ou comorbidades que a impossibilite de praticar o programa; que não necessite de acompanhamento médico constante; Para que isto aconteça, nosso espaço físico necessita de melhorias, as quais estamos buscando.</p> <p>Nosso trabalho de atuação se dá em uma visão ecumênica, que trabalha com o modelo Minnesota - 12 passos de Narcóticos Anônimos (NA), que visa recuperar e resgatar o ser humano num todo, buscando a sua reinserção e reabilitação social, com uma melhor qualidade de vida. Tem como meta o resgate da autoestima, incentivando de modo permanente a autodisciplina nas acolhidas.</p> <p>Na consecução de seus objetivos oferece atividades de laborterapia; atendimento psicossocial Individual e grupal; atividades físicas, dinâmicas em grupos; palestras socioeducativas e incentivando a capacitação profissional através da rede socioassistencial.</p> <p>O atendimento é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, respeitando-se a formação religiosa das residentes, mas sempre buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, seu estado físico e emocional.</p> 

Público Alvo e Critérios de Admissão

Indivíduos do sexo feminino, na faixa etária acima de 18 anos, portadora de dependência psicoativa, oriundas da cidade de Taquaritinga, com disponibilidade para uma recuperação através do acolhimento interno e abstinência total.

Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissionais técnicos que verificam a necessidade do acolhimento interno.

Objetivos do Serviço: A CT Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, seguindo um modelo psicossocial conhecido como "Comunidade Terapêutica", de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reinserção sócio-familiar e comunitária.

Busca-se proporcionar às usuárias motivações para mudança, visando uma vida saudável com melhores condições físicas e psicológicas; melhor qualidade de vida familiar e social; fortalecendo e/ou resgatando sua independência socioeconômica através do desenvolvimento/descobertas de novas habilidades e potencialidades, bem como motivar a espiritualidade.

Atividades de Recepção, Diagnóstico e Construção do Plano Individual de Atendimento

Anterior a admissão, a usuária e familiar responsável pelo acompanhamento, passa por entrevista onde são avaliados os critérios para admissão através do acolhimento social, bem como é solicitado que antes do mesmo, ela seja avaliada por profissional especializado a fim de verificar a necessidade do acolhimento terapêutico.

Quando da entrada das residentes, essas são acolhidas pela equipe psicossocial, ocasião em que são coletadas as informações que serão bases para a elaboração de um diagnóstico polidimensional, para então ser elaborado o Plano de atendimento singular (PAS), onde serão abordados os aspectos familiares, individuais e comunitários, o qual trimestralmente será avaliado podendo haver adequações que se fizerem necessárias.

Atividades desenvolvidas no período de acolhimento

Admissão das residentes através de triagem realizada pela Psicóloga e Assistente Social conforme o Regimento e Regulamento Interno da Casa e RDC-29, cujas normas são bastante exigentes, no que se refere à valorização humana da pessoa:

- Oferecer atendimento individual e grupal semanal às residentes e também aos funcionários com profissional técnico (Assistente Social e/ou Psicóloga);
- Oferecer atividade esportiva semanalmente com profissional habilitado, trabalhando além do físico, a coordenação motora, utilizando o espaço físico local e também da rede de serviço do município;
- Acompanhamento médico quando necessário, que faz a manutenção ou indicação de medicamentos quando necessário;
- Encaminhar ao Serviço de Saúde casos que demandem Assistência Médica, através da Rede SUS;
- Desenvolver atividades lúdico-terapêutica variada (artesanato, pintura, bordado, crochê, tricô, ponto cruz, ponto xadrez, vagonite, costura e patchwork.
- Trabalho: realizado através de laborterapia:- harmonia da casa (serviços domésticos), horta, jardinagem, quintal, criações, e outros)
- Atividades físicas, culturais e educativas como:- academia, atividades esportivas e livres em quadra interna ou espaço físico externo, leituras, filmes, dinâmicas, jogos, cinema e peças teatrais (quando possível e a cidade oferecer;
- Formações: 12 passos (para a dependente), Reniões N.A (Narcóticos Anônimos), A.A(Assoc. Anti Alcolólica), A.E(Amor Exigente) sobre os 12 princípios básicos (para famílias), defeitos de caráter, prevenção de recaída, drogas, o que é droga, tipos de drogas e suas reações, dependência química, crises de abstinências, entre outras.
- Proporcionar participação diária, efetiva e rotativa da rotina de limpeza, organização, cozinha, dentre outras;
- Proporcionar diariamente momentos de oração e espiritualidade;

D N° de beneficiários (direto) atendidos: 28

E	Custo total: R\$- 203.464,00
F	Duração do projeto (nº meses): 5 meses
G	Custo per capita/mês: R\$- 1.453,31

1. Identificação do projeto: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO		
1.1. Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA		
1.2 CNPJ:06.134.192/0001-05		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0257-7	1.5 C/C
1.6 Site:www.bb.com.br		
1.7 Certificações: CRCE (x) CEBAS () Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde (x) Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: VALDIR SEBASTIÃO TIEZI		
1.9 RG: 6.164.868-1	1.10 Órgão Expedidor:SSP/SP	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização

Somos uma Associação Civil de Direito Privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminada, juridicamente constituída desde Janeiro de 2004, CNPJ nº 06.134.192. 0001/05, com sede administrativa supra identificada, formada por funcionários que trabalham na prevenção e recuperação de pessoas com dependência do álcool e outras drogas e também com toda consequência que traz consigo, estendendo-se às famílias. A Casa de Recuperação Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação de pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, onde num período de seis a sete meses, seguindo um modelo psicossocial conhecido como “Comunidade Terapêutica”, de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reintegração sócio-familiar e comunitária.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO

3.2. Justificativa

Temos uma área física cedida para concessão de uso, não onerosa, por 30 anos de lotes com área total de 5.462,35m², localizados no Município de Taquaritinga, conforme Lei Municipal nº 3.375 de 05/05/2004, tendo **por volta de 750m²** de área construída em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma:

- 01 sala de visitas
- 01 copa/cozinha
- 05 dormitórios
- 02 sanitários internos
- 01 área de serviço c/banheiro
- 01 varanda coberta ao redor da casa
- 01 capela
- 01 despensa
- 01 escritório com banheiro
- 01 lavanderia com 5 (seis) sanitários, sendo um para deficiente físico.
- 01 Salão fechado para atividade grupal, formações, festas ou eventos
- 01 cozinha piloto com refeitório amplo e despensa
- 01 recepção



- 01 sala p/administrativo e reunião
- 01 sala p/ telemarketing
- 01 sala para atendimento multidisciplinar
- 04 banheiros para visitantes (2 masc. E 2 fem.)
- 01 Almoxarifado
- 01 Cozinha Piloto para Capacitações e Produções
- 01 sala de atividades e ginástica com aparelhos
- 01 Quadra esportiva aberta
- 01 Nova sala multidisciplinar, onde era um quiosque aberto e foi fechado
- 01 quiosque para descanso e outros.

O trabalho visa: “A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA”.

- **Devido à Pandemia do Covid-19, não pudemos realizar eventos para arrecadação de renda, refletindo em 2020 e 2021, reletindo num caixa negativo em 2022, ficando assim, pagamentos de encargos sociais, salários, cont de consumo, prestadores de serviços, atrasados, mais os que vencem no decorrer do ano. Os outros recursos foram destinados à outras despesas emergenciais e também pagamento de parte de salários, então para esse recurso, pretendemos pagar os encargos sociais como INSS e FGTS total de toda a folha de pagamento e também do 13º de 5 meses, 13º dos funcionários, provisão de possíveis rescisões, e prestadores de serviços de monitoria e para manutenção de diversas áreas da comunidade, onde se faz necessário.**

3.3. Abrangência Geográfica

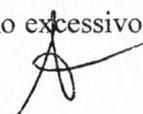
Para este projeto temos o público alvo voltado para as mulheres usuárias da nossa cidade de Taquaritinga e região. Para isso ela tem que ter disponibilidade voluntária para uma recuperação através de acolhimento interno e abstinência total de substâncias psicoativas dentro de uma área total de 5.462,35m2, localizada no Município de Taquaritinga.

Pesquisa revela dados sobre o consumo de drogas no Brasil

No dia 20 de fevereiro é celebrado, pelo Ministério da Saúde, o Dia Nacional de Combate às Drogas e ao Alcoolismo. Nessa data, é necessário lembrar que o consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas — lícitas ou ilícitas — se torna uma questão de saúde pública quando estabelecida uma relação de dependência química com o usuário; ou seja, vai além do uso moderado e recreativo ou está relacionado ao tráfico.

Em agosto de 2019, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgou um relatório após pesquisa realizada com o objetivo de estimar e avaliar os parâmetros epidemiológicos do uso de drogas no Brasil. O estudo contou com a parceria de instituições renomadas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Câncer (Inca) e a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos.

Apesar de venda e/ou fornecimento de álcool para menores de idade ser tipificado como crime, a pesquisa apontou que 34% dos indivíduos menores de 18 anos já consumiram álcool na vida, sendo que 5% — cerca de um milhão de adolescentes — deles reportaram consumo excessivo, que pode ser considerado como dependência.



Já em relação à escolaridade, a maior incidência é apontada entre as pessoas com “ensino superior completo ou mais”, indicando que 20,4% dos entrevistados nesse segmento fazem uso excessivo de álcool. Quando consideradas as faixas etárias, a maior incidência da dependência alcoólica se dá entre os 25 a 34 anos — 23% fazem uso excessivo da bebida.

O estudo projeta que 9,9% da população tenham consumido drogas ilícitas em algum momento da vida. A maior incidência é percebida entre os homens — 15% já consumiram drogas ilícitas, enquanto entre as mulheres a incidência é de 5,2% —, sendo 16 anos a idade média em que se dá o primeiro consumo para ambos os gêneros.

A pesquisa da Fiocruz detalhou também que as drogas ilícitas com maior prevalência foram a maconha, a cocaína em pó, os solventes e a cocaína fumável. O estudo apresentou padrões de consumo, indicando grupos heterogêneos e facilmente discerníveis: substâncias com prevalência moderadamente elevada na população, como a maconha; substâncias utilizadas em geral por dependentes, como o crack; e substâncias de uso esparso, como a heroína.

Prevenção

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis:

- prevenção primária: para evitar ou retardar a experimentação de drogas;
- prevenção secundária: focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência;
- prevenção terciária: feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Tratamento

Com abordagem similar nos diversos tipos de dependência de substâncias psicoativas, segundo a BVS-APS, o trabalho dos profissionais de saúde no âmbito de atenção primária à saúde precisa seguir alguns princípios básicos para o estabelecimento de um bom vínculo terapêutico. A abordagem inicial deve primar por questionamentos abertos, isentos de preconceitos e confrontos, de forma a permitir que o usuário reflita sobre sua situação.

Ainda que com abordagem parecida, na avaliação clínica inicial é necessário identificar o padrão e o tipo de substância utilizada pelo dependente, bem como checar se já houve tratamento anterior, entender o histórico familiar e realizar o exame do estado mental.

É importante lembrar que quem necessita de tratamento devido ao abuso de álcool e outras drogas pode ser atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), um direito universal à saúde garantido pela Constituição Federal. Para isso, o paciente deve procurar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD).

Fontes: Ministério da Saúde, Fiocruz, BVS-APS, IMIP.

Relatório Mundial sobre Drogas 2019: 35 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem de transtornos por uso de drogas, enquanto apenas uma em cada sete pessoas recebe tratamento. 18 de jul. de 2019
Quanto por cento da população usa droga?

De acordo com as últimas estimativas globais, cerca de 5,5% da população entre 15 e 64 anos já usou drogas pelo menos uma vez no ano passado, enquanto 36,3 milhões de pessoas, ou 13% do



número total de pessoas que usam drogas, sofrem de transtornos associados ao uso de drogas. 24 de jun. de 2021

Relatório Mundial sobre Drogas 2021 avalia que pandemia potencializou ...

Cerca de 275 milhões de pessoas usaram drogas no mundo no último ano, enquanto mais de 36 milhões sofreram de transtornos associados ao uso de drogas, de acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas 2021. O documento foi divulgado hoje (24/6) pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

O Relatório aponta que, durante os últimos 24 anos, a potência da cannabis aumentou em até quatro vezes em algumas partes do mundo. Apesar de a porcentagem de adolescentes que perceberam a droga como prejudicial ter caído em até 40%, persistem evidências de que o uso da cannabis está associado a uma variedade de danos à saúde. Os mais afetados são os usuários regulares a longo prazo.

"A menor percepção dos riscos do uso de drogas tem sido associada a maiores taxas de consumo de drogas. As descobertas do Relatório Mundial sobre Drogas 2021 do UNODC destacam a necessidade de fechar a lacuna entre percepção e realidade para educar os jovens e salvaguardar a saúde pública", disse a diretora-executiva do UNODC, Ghada Waly.

Novos desdobramentos - A COVID-19 desencadeou inovação e adaptação em serviços de prevenção e tratamento de drogas por meio de modelos mais flexíveis de prestação de serviços. Muitos países introduziram ou expandiram os serviços de telemedicina devido à pandemia, o que para os usuários de drogas significa que os profissionais de saúde podem agora oferecer aconselhamento ou avaliações iniciais por telefone e usar sistemas eletrônicos para prescrever substâncias controladas.

Embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão o cultivo de drogas ilícitas mais atraente para as frágeis comunidades rurais. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — representa fatores que podem levar mais pessoas a consumir drogas.

Para ler o Relatório Mundial sobre Drogas 2021, acesse: <https://wdr.unodc.org/>

O Relatório Mundial sobre Drogas 2021 oferece uma visão global sobre a oferta e demanda de opioides, cocaína, cannabis, estimulantes do tipo anfetamina e Novas Substâncias Psicoativas (NSP), bem como sobre seu impacto na saúde, levando em conta os possíveis efeitos da pandemia de COVID-19.

Declaração da diretora-executiva do UNODC no Dia Internacional contra o Abuso de Drogas e o Tráfico Ilícito

Qual o número de usuários de drogas no Brasil?

Definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como doença crônica, ou seja, sem cura até então, a dependência química é um problema alarmante no território brasileiro. Segundo dados da Fundação Oswaldo Cruz, Brasil possui cerca de 3,5 milhões de usuários de droga. 16 de mar. de 2020



4. Objetivo do Projeto :

4.1 Objetivo Geral

- Pagamento do INSS da folha dos funcionários, encargo social FGTS, previsão de possíveis rescisões, prestadoras de serviços, para podermos continuar com nossas certidões positivadas e não perder nenhum convênio ou outras emendas, mantendo assim, a regularidade dos nossos documentos e quitação das nossas responsabilidades com o governo e a sociedade e mantendo o local em perfeitas condições de uso, salários de alguns funcionários.

- 4.2 Objetivos Específicos:

- Encargo Social INSS (55.000,00)
- Encargo Social FGTS, (16.500,00)
- 13º salário 2 parcelas (35.000,00)
- Alimentos e produtos de limpeza (10.000,00)
- Provisão de possíveis rescisões (64.964,00)
- Prestadores de Serviços, (22.000,00) Manutenção
- **TOTAL- 203.464,00**

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

Pessoas do sexo feminino, na faixa etária maiores de 18 anos, que faz uso nocivo e abuso de substâncias psicoativas, oriundas de Taquaritinga e quando não houver demanda, também da nossa região, com disponibilidade para uma recuperação voluntária, através do acolhimento interno e abstinência total do uso de drogas e capacidade laboral mínima para o seu beneficiamento e desenvolvimento das atividades propostas no programa terapêutico.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Além de toda a sociedade, melhoria da qualidade de vida das acolhidas, também seus familiares, membros motivadores, os colaboradores e doadores que se realizam em ajudar se achando útil, contribuindo com a sociedade.

6. Metodologia de Trabalho

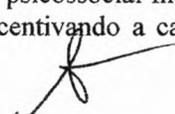
Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissional técnico que verifica a necessidade ou não do acolhimento interno.

Para que uma dependente química seja admitida no programa de recuperação, são absolutamente essenciais:

- **que seja verdadeiro seu desejo de abandonar o álcool e outras drogas aceitando ser acolhida voluntariamente; que não tenha comprometimento mental ou comorbidades que a impossibilite de praticar o programa; que não necessite de acompanhamento médico constante;** Para que isto aconteça, nosso espaço físico necessita de melhorias, as quais estamos buscando.

Nosso trabalho de atuação se dá em uma visão ecumênica, que trabalha com o modelo Minnesota - 12 passos de Narcóticos Anônimos (NA), que visa recuperar e resgatar o ser humano num todo, buscando a sua reinserção e reabilitação social, com uma melhor qualidade de vida. Tem como meta o resgate da autoestima, incentivando de modo permanente a autodisciplina nas acolhidas.

Na consecução de seus objetivos oferece atividades de laborterapia; atendimento psicossocial Individual e grupal; atividades físicas, dinâmicas em grupos; palestras socioeducativas e incentivando a capacitação profissional através da rede socioassistencial.



O atendimento é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, respeitando-se a formação religiosa das residentes, mas sempre buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, seu estado físico e emocional.

Público Alvo e Critérios de Admissão: Indivíduos do sexo feminino, na faixa etária acima de 18 e até 59 anos, portadora de dependência psicoativa, oriundas da cidade de Taquaritinga e quando não houver demanda, também da nossa região, com disponibilidade para uma recuperação através do acolhimento interno e abstinência total.

Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissional técnico que verifica a necessidade do acolhimento interno.

Objetivos do Serviço: A CT Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, seguindo um modelo psicossocial conhecido como “Comunidade Terapêutica”, de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reinserção sócio-familiar e comunitária.

Busca-se proporcionar às usuárias motivações para mudança, visando uma vida saudável com melhores condições físicas e psicológicas; melhor qualidade de vida familiar e social; fortalecendo e/ou resgatando sua independência socioeconômica através do desenvolvimento/descobertas de novas habilidades e potencialidades, bem como motivar a espiritualidade.

Atividades de Recepção, Diagnóstico e Construção do Plano Individual de Atendimento

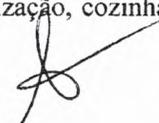
Anterior a admissão, a usuária e familiar responsável pelo acompanhamento, passa por entrevista onde são avaliados os critérios para admissão através do acolhimento social, bem como é solicitado que antes do mesmo, ela seja avaliada por profissional especializado a fim de verificar a necessidade do acolhimento terapêutico.

Quando da entrada das residentes, essas são acolhidas pela equipe psicossocial, ocasião em que são coletadas as informações que serão bases para a elaboração de um diagnóstico polidimensional, para então ser elaborado o Plano de atendimento singular (PAS), onde serão abordados os aspectos familiares, individuais e comunitários, o qual trimestralmente será avaliado podendo haver adequações que se fizerem necessárias.

Atividades desenvolvidas no período de acolhimento

Admissão das residentes através de triagem realizada pela Psicóloga e Assistente Social conforme o Regimento e Regulamento Interno da Casa e **RDC-29**, cujas normas são bastante exigentes, no que se refere à valorização humana da pessoa:

- Oferecer atendimento individual e grupal semanal às residentes e também aos funcionários com profissional técnico (Assistente Social e/ou Psicóloga);
- Oferecer atividade esportiva semanalmente com profissional habilitado, trabalhando além do físico, a coordenação motora, utilizando o espaço físico local e também da rede de serviço do município;
- Acompanhamento médico e quando necessário, que faz a manutenção ou indicação de medicamentos quando necessário;
- Encaminhar ao Serviço de Saúde casos que demandem Assistência Médica;
- Desenvolver atividades lúdico-terapêutica variada (artesanato, pintura, bordado, crochê, tricô, ponto cruz, ponto xadrez, vagonite, costura e patchwork.
- Trabalho: realizado através de laborterapia:- harmonia da casa (serviços domésticos), horta, jardinagem, quintal, criações, e outros)
- Atividades culturais e educativas como:- leituras, filmes, dinâmicas e jogos;
- Formações: 12 passos (para a dependente), Reunião com Amor Exigente sobre os 12 princípios básicos (para famílias), defeitos de caráter, prevenção de recaída, drogas, o que é droga, tipos de drogas e suas reações, dependência química, crises de abstinências, entre outras.
- Proporcionar participação diária, efetiva e rotativa da rotina de limpeza, organização, cozinha, dentre outras;
- Proporcionar diariamente momentos de oração e espiritualidade;



7. Resultados Esperados

- Manutenção da comunidade com suas despesas e manutenção obrigatória.
- Melhoria na qualidade de vida das residentes;
- Favorecimento da convivência Comunitária.

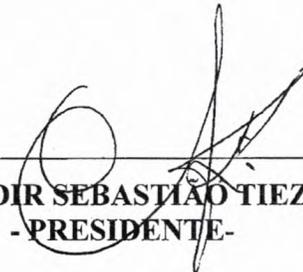
8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Parar de usar drogas cuidando da saúde, física, psicológica e emocional, com mais um espaço adequado para a prática de esportes e recreação, podendo ser novamente reinserida na sociedade, com mais saúde, autonomia e capacitação para seu auto sustento.	Aceitação, comprometimento da acolhida fazendo com que ela entenda e se adapte ao programa terapêutico oferecido, como uso da quadra esportiva, obtendo assim, uma qualidade melhor de vida, contribuindo ainda mais com a agilidades da desintoxicação das substâncias psicoativas e sua saúde física e emocional, pois o D.Q necessita se exercitar para que possa suar, sendo o suor um dos meios de liberação das substâncias químicas existentes em seu corpo. A endorfina ajuda a aliviar a dor e ainda regula as nossas emoções . Ao ser liberada, ela traz relaxamento para corpo inteiro, dando a sensação de prazer e bem-estar . A liberação de endorfina é ótima principalmente para quem está em tratamento de depressões leves (muito comum em D.Q) , ou que está muito sobrecarregado com as rotinas de trabalho .	Em até 6 mês, que é o tempo de acolhimento, podemos dizer que 100% das acolhidas que estiverem conosco, estarão sendo beneficiadas fisicamente, emocionalmente e psicologicamente. Sabemos que praticar atividades físicas faz com que o nosso corpo trabalhe melhor e ajuda a regular as substâncias no cérebro, liberando o hormônio mais conhecido que são as endorfinas.	Reuniões semanais com a equipe multidisciplinar para acompanhar a evolução individual de cada acolhida e acompanhamentos do seu P.A.S, onde consta o desenvolvimento diário da acolhida e através da avaliação da profissional de Educação Física.

9. Recursos Humanos:

Formação	Função	Carga Horária/ semanal	Vínculo
Superior	Psicologa	44	Funcionária-CLT
Superior	Assistente Social	30	Funcionária-CLT
Superior	Administrativo/financeiro	44	Funcionária-CLT
Médio	Rh	44	Funcionária-CLT
Superior	Coordenadora	44	Funcionária-CLT
Médio	Monitora	44	Funcionária-CLT
Médio	Monitora	44	Funcionária-CLT

								livre
14:00/16:00	Higiene Pessoal Dia da beleza						X	X
14:30/16:00	Grupos sobre Dep.Quimica, psicossocial, grupos operativos, prevenção a recaída, treinamento de habilidades sociais	X	X	X		X		
14:30/16:00	Reunião de Assembléia			X				
16:00	Lanche da tarde	X	X	X	X	X	X	X
16:30h	Banho	X	X	X	X	X	X	X
17:00h	Atividades livres, culturais, educativas e/ou lúdicas	X	X	X	X	X	X	X
18:00h	Espiritualidade e/ou atividade alternativa de espiritualidade	X	X	X	X	X	X	X
19:00h	Jantar	X	X	X	X	X	X	X
20:00	Grupo de Apoio – NA (online)					X		
20:00/21:30	Musicoterapia					21:00	X	
20:00/21:30	Relaxamento			X				
20:00/21:30	Atividade do programa dos “12 Passos”	X			X			
20:00/21:30	Partilha/ Sóporhoje		X	X				
20:00/21:30	Curso/on line	X	X	X	X			
21:30h	Chá da Noite	X	X	X	X	X	X	X
21:45h	Reflexão da noite	X	X	X	X	X	X	X
22:00h	Repouso	X	X	X	X	23:00	23:00	X


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
- PRESIDENTE -

Taquaritinga, 16 de Novembro de 2022



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesuseddamasco.org.br

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

CNPJ: 06.134.192/0001-05

Eu, *Valdir Sebastião Tiezi*, portador(a) do documento de identidade, RG: 6.164.868-1 e do CPF: n^o, 511.963.288/20 brasileiro(a), *casado, bancário aposentado*, residente domiciliado(a) *Rua João Marques Mendonça n^o7*, Parque Residencial Laranjeiras, dirigente da Associação Jesus Fonte de Água Viva, CNPJ 06.134.192/0001-05, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.jesuseddamasco.org.br/ (Comunicado/SDG n^o 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

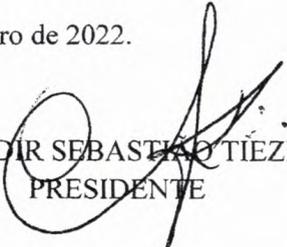
VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal n^o 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 10 de Novembro de 2022.


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
PRESIDENTE